



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º:	DATA
Ofício n.º. 1040	08.04.2020	ENT.: 5272/2020 PROC. 10/20 040.05.03/20	14.04.2020

Assunto: Pergunta n.º 1545/XIV/1ª de 8 de abril de 2020 do CDS-PP - Serviço de urgência básica no Hospital Nossa Senhora da Ajuda, em Espinho

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Os Serviços de Urgência (SU) são unidades tecnicamente diferenciadas que recorrem em permanência a um conjunto de Serviços complementares (ex. Bloco Operatório, radiologia, Cuidados Intensivos) e a um leque variado de especialistas de diferentes áreas, em presença física na sua maioria. Estas são as condições necessárias, conforme evidência técnico-científica, para assegurar a qualidade e segurança de resposta bem como a efetividade dos resultados na saúde dos doentes. A resposta às necessidades da população e dos doentes não se compadece, com a instalação de Serviços que, não respeitando o conjunto de regras definidas pelos peritos médicos representarão uma falsa segurança e que poderá prejudicar o bom tratamento dos doentes.

A pulverização de SU, com a duplicação desnecessária de recursos e as insuficiências de resposta em serviços e especialistas gera piores desempenhos, em qualidade e segurança, eficácia e eficiência, motivo pela qual a tendência é para centralizar e organizar em rede, constituída no essencial por SU polivalentes ou médico-cirúrgicos.

De acordo com o Despacho n.º 10319/2014, “um SUB deve existir para garantir o acesso a serviços de urgência quando a população de uma determinada área territorial não tenha assegurado um nível de SU superior (SMUC ou SUP) num tempo máximo de 60 minutos.”. Tal premissa não se verifica, uma vez que existem SMUC (CHEDV) e SUP/CT (CHVNG/E), a uma distância consideravelmente inferior a 60 minutos para todos os pontos do concelho de Espinho.

O concelho de Espinho dispõe de um SU polivalente altamente diferenciado, localizado no Hospital Eduardo Santos Silva (HESS) e um SU de Obstetrícia localizado no ex-Hospital Distrital de Vila Nova de Gaia, com novas instalações, que duplicaram a área e ofereceram maior e melhor capacidade de resposta.

Acresce ainda que uma parte da população do Concelho de Espinho pode recorrer ao SU do Hospital de Santa Maria da Feira quando é menor a distância em tempo à urgência.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Justifica-se o atendimento permanente, devidamente capacitado e organizado no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, para resolução das situações agudas e urgentes de menor gravidade com apoio de meios diferenciados do INEM para assegurar o transporte seguro para um SU com um nível de responsabilidade mais elevado. Finalmente, mas também importante, o plano de desenvolvimento do Hospital de Espinho prevê a instalação de novos Serviços, de consultas e meios complementares de diagnóstico e tratamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)

Gabinete da Ministra da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt